



LEI Nº 1645/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.555,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), destinado à aquisição de tubos de concreto pela Ata de Registro de Preços nº 064/2024, para execução de obras de drenagem nas ruas Dr. Sebastião Júnior e Fausto, no Município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º A despesa de que trata o artigo anterior será classificada na seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	07	Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1xxx	Drenagem Canabrava do Norte
Elemento Despesa	4.4.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamentos
Valor R\$	R\$ 87.555,00	(Oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Art. 3º A cobertura do Crédito Especial autorizado nesta Lei dar-se-á mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7560b906-08d4-4eb9-ab92-0b70307790ce, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE **CANABRAVA DO NORTE**
GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA



Código Reduzido	455	
Órgão	07	Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1078	Pavimenta Canabrava do Norte
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do União
Detalhamento	0000	Sem detalhamentos
Valor R\$	R\$ 87.555,00	(Oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Art. 4º A Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas atualizações nos anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilizando a abertura do Crédito Especial objeto desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 07 de agosto de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código 7560b906-08d4-4eb9-ab92-0b70307790ce, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1645/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

LEI Nº 1645/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte – MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.555,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), destinado à aquisição de tubos de concreto pela Ata de Registro de Preços nº 064/2024, para execução de obras de drenagem nas ruas Dr. Sebastião Júnior e Fausto, no Município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º A despesa de que trata o artigo anterior será classificada na seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	NOVO	
Órgão	07	Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1xxx	Drenagem Canabrava do Norte
Elemento Despesa	4.4.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000	Sem detalhamentos
Valor R\$	R\$ 87.555,00	(Oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Art. 3º A cobertura do Crédito Especial autorizado nesta Lei dar-se-á mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Código Reduzido	455	
Órgão	07	Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo
Unidade	001	Secretaria Municipal De Infraestrutura Serviços Públicos E Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0014	Expansão e Melhoria da Infraestrutura
Projeto Atividade	1078	Pavimentação Canabrava do Norte
Elemento Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do União
Detalhamento	0000	Sem detalhamentos
Valor R\$	R\$ 87.555,00	(Oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Art. 4º A Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas atualizações nos anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilizando a abertura do Crédito Especial objeto desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 07 de agosto de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 423/2025/GAPRE, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N. 423/2025/GAPRE, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **Helena Maria Da Silva Barbosa**, matrícula n. 497, ocupante do cargo de **Auxiliar De Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, do município de Canabrava do Norte – MT.

PERÍODO AQUISITIVO
01/01/2017 a 01/01/2021

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 7560b906-08d4-4eb9-ab92-0b70307790ce, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

